+ obras



+ turismo

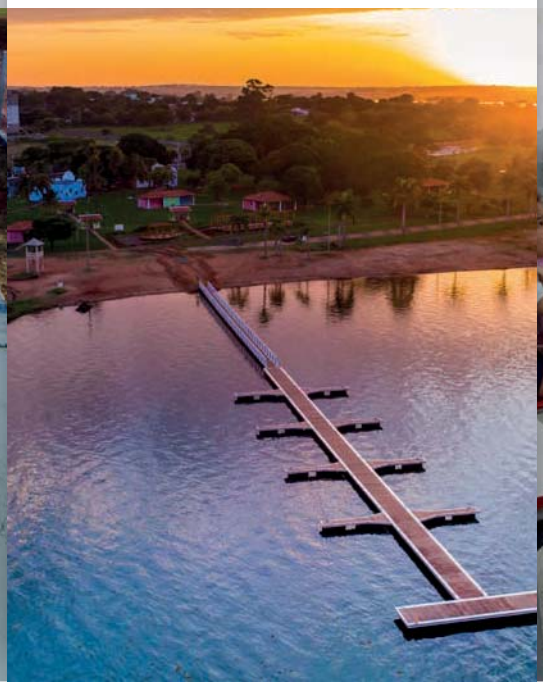

+ educação



DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

pereirabarreto.sp.gov.br

Terça-feira, 18 de novembro de 2025 · Ano XII | Edição nº 2815

Publicação Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

+ saúde



+ cultura



+ esporte



SUMÁRIO

Terça-feira, 18 de novembro de 2025
Ano XII | Edição nº 2815

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 8
Pregão 8
Homologação / Adjudicação 8
Conselhos Municipais 11
Conselho Municipal do Idoso – CMI 11
Serviço Autônomo de Água e Esgoto 14
Licitações e Contratos 14
Autorização de Contratação Direta 14



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 23.426, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de pensão por morte e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a sentença e decisão proferidas nos autos do processo nº 0000756-79.2025.8.26.0439, que determinou a concessão do benefício previdênciário de pensão por morte à senhora Alidis Aparecida Condi dos Santos.

CONSIDERANDO o Memorando nº 541/2025, do Departamento de Recursos Humanos para a concessão do benefício previdênciário de pensão por morte.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder o benefício de pensão por morte para a senhora **Alidis Condi dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.***.***-X, inscrita no CPF/MF nº 326.***.***-25, em atendimento a decisão proferida no processo nº 0000756-79.2025.8.26.0439, por falecimento do ex-servidor João Cirino dos Santos.

Parágrafo único. O pagamento de pensão por morte de que trata o *caput* deste artigo, terá vigência, com efeito retroativo, a partir de 10 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 13568/2025, em 13 de outubro de 2025, formulada por Osvaldo Ferreira de Lima, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Osvaldo Ferreira de Lima**, matrícula funcional GP/nº 43796-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 06/05/2015 a 05/05/2020 (6ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/11/2025 a 08/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.428, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 14929/2025, em 10 de novembro de 2025, formulada por Reinaldo Rodrigues Xavier, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Reinaldo Rodrigues Xavier**, matrícula funcional GP/nº 53481, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo de 01/07/2018 a 03/02/2025 (4ª e 5ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/11/2025 a 23/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.429, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15205/2025, em 13 de novembro de 2025, formulada por Regina Alves, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Regina Alves**, matrícula funcional GP/nº 8451-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 16/03/2011 a 15/03/2016 (1ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/11/2025 a 08/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.430, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15206/2025, em 13 de novembro de 2025, formulada por Regina Alves, no qual requer 15 (quinze) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 15 (quinze) dias de Licença Prêmio a servidora pública municipal **Regina Alves**, matrícula funcional GP/nº 8451-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Infantil, de Creche e Jovens e Adultos, regime jurídico Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/08/2017 a 09/03/2024 (3ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/11/2025 a 08/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.431, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Altera a Portaria nº 22.639, de 5 de agosto de 2024, e dá outras providências. "

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a substituição dos membros da Portaria 22.639, de 5 de agosto de 2024 que constituem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente biêno 2024/2026.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar a alínea "e", do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 22.639, de 5 de agosto de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

e) Secretaria Municipal de Cultura:

Titular: *Sidnei Ferreira da Silva Júnior*

Suplente: *Murillo Guimarães da Silva Santos*

Art. 2º Os demais dispositivos da Portaria nº 22.639/2024 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 14 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.432, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre nomeação de aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2023 e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de

São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 001/2023, realizado em 21 de maio de 2023, promovido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, foi homologado em 7 de agosto de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de prover os seus cargos efetivos com estrita observância ao consignado no artigo 37, incisos I e II, da Constituição Federal combinado com o disposto na Lei Municipal nº 845/70;

CONSIDERANDO o Memorando nº 542/2025, do Departamento de Recursos Humanos.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear, com fundamento no art. 11, inciso I, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), em virtude da Habilitação no Concurso Público Municipal nº 001/2023, homologado em 7 de agosto de 2023, realizado por esta Prefeitura, observado a ordem de classificação, para o preenchimento das vagas existentes na Administração Municipal, mediante assinatura no Termo de Posse, o seguinte:

CARGO: PSICÓLOGO

CLASS.	NOTA	NOME	INSC.
13º	55,00	Maiara Luciane Zancan	0457056

Art. 2º Conceder a relacionada no artigo 1º desta Portaria, o prazo de 30 (trinta) dias para a posse, nos termos do art. 56, *caput* da Lei Municipal nº 845/70.

Art. 3º A candidata nomeada deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos, a fim de entregar toda a documentação necessária, bem como realizar o exame admissional, para assinatura no termo de posse, no prazo fixado no art. 2º desta Portaria.

Art. 4º O não comparecimento para posse ou exercício, no prazo legal, tornar-se-á sem efeito a presente nomeação, implicando na desistência tácita da nomeada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.433, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Concede Licença Prêmio no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO a solicitação protocolada nesta Prefeitura sob o nº 15310/2025, em 14 de novembro de 2025, formulada por Wilson Alves Dias, no qual requer 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao servidor público municipal **Wilson Alves Dias**, matrícula funcional GP/nº 9571-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Serviços Gerais Classe I, regime jurídico Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo de 01/12/2005 a 30/11/2010 (3ª e 4ª etapa/quinzena), **com descanso no período de 24/11/2025 a 23/12/2025**, sem prejuízo da remuneração e demais direitos do cargo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.434, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Designa Diretoria do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.863, de 26 de abril de 1999, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a reunião ocorrida no dia 14 de novembro de 2025, para eleição da presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo.

CONSIDERANDO o Memorando nº 1176/2025 da Secretaria Municipal de Educação.

R E S O L V E

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados, para comporem a Diretoria do Conselho Municipal de Educação da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo:

PRESIDENTE:

Rene Batista Dutra Junior

RG: 41.***.***-0

CPF: 324.***.***-17

VICE-PRESIDENTE:

Maisa Stefani Campos da Silva

RG: 49.***.***-4

CPF: 399.***.***-43

Parágrafo único. A Diretoria designada foi eleita na reunião realizada no dia 14 de novembro de 2025, entre seus membros titulares, nomeados por meio da Portaria nº 23.388, de 28 de outubro de 2025.

Art. 2º A presente designação é de caráter gratuito e considerada como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições contrárias, especialmente a Portaria nº 22.285, de 16 de novembro de 2023.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 17 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

.....

PORTARIA Nº 23.435, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Retifica a Portaria nº 23.421, de 12 de novembro de 2025".

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO o erro material no cargo da servidora, constante na Portaria nº 23.421, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO que a Portaria é um documento oficial de ato administrativo, baixado por autoridade pública e destinado a dar instruções ou fazer determinações de várias ordens.

R E S O L V E

Art. 1º Fica retificado o artigo 1º, da Portaria nº 23.421, de 12 de novembro de 2025, que concede evolução

funcional pela via não acadêmica, a servidora Gisele Cristina Martins, onde lê-se: "(...) provimento efetivo PEB I - IIIA, para o padrão PEB I - IIIB", **leia-se: "(...) provimento efetivo PEB I - IA, para o padrão PEB I - IB".**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Francisco Vidal Martins", 18 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta

Prefeitura, na data supra.

Licitações e Contratos

Pregão

AVISO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13899/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 38/2025**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DR.HERMINIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito de Pereira Barreto – SP, faz saber que se acha aberto até às **08h59min** do dia **04 de dezembro de 2025**, o Pregão Eletrônico nº 038/2025, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada na locação, manutenção, montagem e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos diversos promovidos pelo Município de Pereira Barreto/SP, conforme as especificações no Termo de Referência (Anexo III) , no Cronograma estimativo de Eventos (Anexo XII) e nos demais anexos que integram o presente edital. Para mais informações no Dep. de Licitações pelo telefone (18) 3704-8505 / 8569 ou pelo e-mail: licitacao@pereirabarreto.sp.gov.brou ainda o Edital completo no website: www.pereirabarreto.sp.gov.br.

Pereira Barreto - SP, 18 de novembro de 2025.

Dr. Herminio Barbosa Komatsu

Prefeito

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11917/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2025

PREGÃO, na forma Eletrônica **Nº 031/2025**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **duas motocicletas novas, zero quilômetro**, e de **um veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo van para transporte de passageiros, original de fábrica**, destinados ao apoio das atividades dos **Agentes Comunitários de Saúde nas áreas rurais do Município** e, no caso da van, também para deslocamentos em outros municípios, conforme especificações técnicas e condições estabelecidas no **Anexo III – Termo de Referência**.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico e em conformidade com o transcurso do procedimento deste Pregão, o qual levou o Pregoeiro a decidir por adjudicar os itens do objeto as empresas, conforme segue:

EMPRESA: SOCIÉTÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ Nº 29.987.662/0001-89

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UNITÁRIO R$	R$ TOTAL

02	Veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo van passageiro original de fábrica, teto alto, carroceria totalmente confeccionada em aço; ano de fabricação/modelo mínimo de 2025/2026; cor branca; capacidade de no mínimo 16 lugares (15 passageiros e 1 condutor), equipado com acessibilidade DPM (Dispositivo de Poltrona Móvel) com capacidade mínima de 120kg, totalmente automatizada e de acordo com as normas, portarias e resoluções vigentes para o transporte de no mínimo 01 (uma) pessoa portadora de necessidades especiais; motor turbo diesel, 4 cilindros em linha, 16 válvulas, potência mínima de 140 cv, torque mínimo de 34 Kgfm; transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) marcha à ré; direção com assistência hidráulica ou elétrica; ar condicionado dianteiro e traseiro original de fábrica; freios com sistema ABS a disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira; tacógrafo digital; rádio ou central multimídia com entrada usb; banco do motorista com regulagem de altura, inclinação, longitudinal e do encosto; airbag duplo dianteiro; vidros dianteiros e retrovisores elétricos; vidros nas laterais, porta lateral e portas traseiras; estribo lateral antiderrapante; pneus novos com medida mínima de 225/65R16; tanque de combustível com capacidade mínima de 71 litros; comprimento total mínimo de 5.932mm; distância entre-eixos mínima de 3.665mm; altura interior mínima de 1.840mm; e todos os equipamentos e acessórios exigidos pelo Código Nacional de Trânsito para veículos de transporte de passageiros; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Município de Pereira Barreto); garantia mínima de 2 (dois) anos.	01	**329.500,00**	**329.500,00**
Valor total: R$ 329.500,00 (trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).				

Item Deserto:

Lote 01 - Duas motocicleta nova, zero quilômetro, tipo trail (on-off road); cor vermelha; ano de fabricação/modelo mínimo de 2025/2026; motor tipo OHC, monocilíndrico, 4 tempos, refrigerado a ar, cilindrada mínima de 149cc, potência mínima de 11,4 cv, torque mínimo de 1,3 kgf.m, injeção eletrônica; embreagem multidisco banhada a óleo; transmissão de no mínimo 5 velocidades; sistema de partida elétrica; combustível gasolina/etanol; tanque de combustível com capacidade mínima de 12 litros; dimensões mínimas de 2050 mm x 810 mm x 1151 mm (comprimento x largura x altura); distância entre eixos mínima de 1350 mm; distância do solo mínima de 235 mm; altura do assento mínima de 836 mm; suspensão dianteira por garfo telescópico; suspensão traseira por balança monoamortecedor; freios dianteiro e traseiro a disco com sistema ABS; pneu dianteiro novo 90/90-19; pneu traseiro novo 110/90-17; equipada com todos os acessórios obrigatórios exigidos pelo código nacional de trânsito; devidamente documentada (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Município de Pereira Barreto); garantia mínima de 2 (dois) anos.

Considerando a Ata da Sessão Pública, datada de 12 de novembro de 2025, referente ao processo supramencionado, bem como a ausência de recurso;

Considerando que após analisar o presente processo licitatório e verificar que a Lei Federal 14.133/21, foi aplicada;

RESOLVE: Adjudicar e Homologar o presente certame, autorizando a sua validade e eficácia. Para tanto, determino a contratação imediata das empresa vencedora mencionada acima, a fim de que forneça o objeto licitado. Quanto ao item considerado deserto, que seja incluído em uma nova licitação ou adquirido por meio de compra direta, conforme o procedimento mais adequado.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 18 de novembro de 2025.

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU

Prefeito

.....

Conselhos Municipais

Conselho Municipal do Idoso – CMI

Conselho Municipal do Idoso

Estância Turística de Pereira Barreto

Estado de São Paulo

Resolução 17/2025 de 11 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do balanço financeiro do FMDI referente ao primeiro e segundo trimestre de 2025.

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso;

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando necessidade de aprovação trimestral do balanço financeiro do FMDI;

O **CMI - Conselho Municipal do Idoso** da Estância Turística de Pereira Barreto, no uso de suas atribuições em reunião ordinária, realizada no dia 11 de Novembro de 2025,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o balanço financeiro do FMDI referente ao primeiro e segundo trimestre de 2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto /SP, 11 de Novembro de 2025.

Cristiane Roberta Dias Yokota
Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.370-000

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

Resolução 18/2025 de 11 de Novembro de 2025.

Dispõe sobre o registro do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Pessoa Idosa, no Conselho Municipal do Idoso - CMI.

Considerando que o CMI é um órgão permanente, paritário e deliberativo com a competência de supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a política do idoso no âmbito da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei Federal n.º 8.842/1994;

Considerando a obrigatoriedade de inscrição dos programas de atendimento ao idoso, de entidades governamentais e não governamentais, esculpida no parágrafo único do artigo 48 do Estatuto da Pessoa Idosa, Lei Federal nº 10.741/2003;

Considerando a Lei nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, que dispõe sobre a Criação do Conselho Municipal do Idoso.

Considerando o regimento interno do Conselho Municipal do Idoso-CMI;

Considerando a Resolução CMI nº 08/2025 que Dispõe sobre os critérios para a Inscrição de Entidades e Projetos Governamentais e não Governamentais filantrópicas ou não, no Conselho Municipal do Idoso - CMI;

Considerando o pedido de inscrição protocolado pelo referido serviço em 17 de março de 2025 e o atendimento ao Ofício do CMI nº 08/2025.

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

Conselho Municipal do Idoso
Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo

O Conselho Municipal do Idoso - CMI da Estância Turística de Pereira Barreto/SP, no uso de suas atribuições conforme previsto na Lei Municipal nº 4.697 de 09 de Novembro de 2018, conforme deliberação de seu colegiado proferida em 11 Novembro de 2025;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o registro do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas** no Conselho Municipal do Idoso pelo prazo de até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro: Caso haja alguma alteração documental, dentro do período de validade do registro, o serviço deverá comunicar e encaminhar a documentação atualizada ao CMI.

Parágrafo segundo: O pedido de renovação do registro deverá ser apresentado com no mínimo 60 dias antes do vencimento, junto à Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Pereira Barreto/SP, 11 de Novembro de 2025.

Mário Luis da Silva Pires
Vice Presidente do CMI

cmi@pereirabarreto.sp.gov.br
Avenida Brasil, 1736 – CEP 15.371-350
Tel. (18)3704-3110

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 021/2025

CONTRATO Nº 010/2025

OBJETO: Contratação de serviços de análises semestrais laboratorial e de amostragem a serem executados em amostras de água bruta e água tratada

CONTRATADA: KELLER ECOLOGIA LTDA

CNPJ: 45.574.421/0001-64

VALOR: R$ 21.286,31 (vinte e um mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos)

AUTORIZO a Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 03 de junho de 2025.

Evandro Iwata
Diretor Executivo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEREIRA BARRETO
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 2026 – CEP: 15371-250 – PEREIRA BARRETO – S.P
CNPJ: 44.447.258/0001-06 - Fone: 18 3704-2373

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 015/2025

CONTRATO Nº 009/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria, consultoria e análise nas áreas financeiras e administrativas.

CONTRATADA: CONTARES CONSULT-CONSULTORES, ASSESSORES ASSOCIADOS LTDA

CNPJ: 03.073.740/0001-46

VALOR: R$ 48.360,00 (Quarenta e oito mil, trezentos e sessenta reais)

AUTORIZO a Contratação Direta, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Pereira Barreto, 12 de maio de 2025.

Evandro Iwata
Diretor Executivo

EXPEDIENTE

Prefeitura
Telefone: (18) 3704-8500
CNPJ 44.446.904/0001-10
Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 - Centro

Câmara Municipal
Telefone: (18) 3704-4455
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro

Serviço Autônomo de Água e Esgoto
Telefone: (18) 3704-2373
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro

Santa Casa de Misericórdia
Telefone: (18) 3704-4155
CNPJ 53.966.966/0001-44
Rua Dr. Dermival Franceschi, 505 - Centro

UBS III "Dr. Dermival Franceschi" (Postão)
Telefone: (18) 3746-8330
Rua Dermival Franceschi, 1826

UBS "Dr. José Alexandrino Filho" (Marão)
Telefone: (18) 3704-4791
Rua Dom Pedro II, s/n

UBS "Dr. Nildo Neri de Oliveira" (COHAB)
Telefone: (18) 3704-3507 | (18) 3704-4099
Rua Yukio Akyama, s/n

UBS "Celestino de Carvalho" (Ipê)
Telefone: (18) 3704-4320
Rua Benigno Lopes, s/n

UBS "Antônio Domiciano Barboza" (Lapinha)
Telefone: (18) 3704-1668
Rua Dermival Franceschi, 864

UBS "Valter Gatti" (Nova Veneza)
Telefone: (18) 3746-1246
Rua Cel. Basileu Estrela, s/n

Delegacia Geral de Polícia
Telefone: (18) 3704-2322
Av. Brasil, 1484

Polícia Militar
Telefone: 190 | (18) 3704-1666
Rua Dermival Franceschi, 2332

Corpo de Bombeiros
Telefone: 193 | (18) 3704-2904
Rua Argentina, 506

Dr. Hermínio Barbosa Komatsu
Prefeito

Sílvio Luís Cândido
Vice-Prefeito

Fábio Akira Irikura
Presidente da Câmara Municipal

Fábio José França (Tuquinha)
Vice-Presidente da Câmara Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Estância Turística de Pereira Barreto - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade. Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014.

E-mail: imprensa@pereirabarreto.sp.gov.br
Site: pereirabarreto.sp.gov.br